



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 249, DE 21 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 3.520, de 21 de junho de 2000, e no parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, aprovado pela Resolução CNPE nº 17, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Dispensar MARCIO ARAÚJO DE LACERDA, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais, da função de Membro Suplente do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, como representante dos Estados e do Distrito Federal, nos impedimentos do Membro Titular.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 22.7.2008 - Seção 2.